



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 964, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria: Sidinei Róbis de Oliveira e Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Cidadão Deputado Estadual Sr. Alexandre Maranhão Khury.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

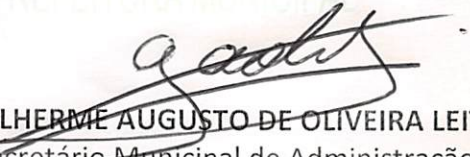
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, ao Ilustre Cidadão **Deputado Estadual Alexandre Maranhão Khury**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ibaítiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada na Sessão Solene, em comemoração aos **72º Aniversário do Município de Ibaiti**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23.9.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1511 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 964, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria: Sidinei Róbis de Oliveira e Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Cidadão Deputado Estadual Sr. Alexandre Maranhão Khury.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, ao Ilustre Cidadão Deputado Estadual Alexandre Maranhão Khury, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ibaítense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada na Sessão Solene, em comemoração aos 72º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23.9.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE

IBAITI:77008068000141

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141

Dados: 2019.09.23 23:27:26 -03'00'